



**TERMO DE COMODATO Nº 02/2020**

**TERMO DE COMODATO Nº 02/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACIARA – ESTADO DE MATO GROSSO E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO SÃO LOURENÇO – ADVSL, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.**

O **MUNICÍPIO DE JACIARA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.347.135/0001-16, com sede à Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, 1.075, Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, portador do RG nº 052839-2 SSP/MT e inscrito sob o CPF/MF 420.058.681-91, residente nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **COMODANTE**, e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO SÃO LOURENÇO – ADVSL**, inscrita no CNPJ sob nº 15.736.935/0001-08, neste ato representado por **MANOEL JOSÉ TRINDADE**, brasileiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG 018.589 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 064.739.971-72, residente e domiciliado na Rua Luiz Coelho de campos nº 54 – Bairro Planaltina – Dom Aquino/MT – CEP 78.830-000, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, assinam o presente **TERMO DE COMODATO**, que se obrigam a cumprirem por si:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O **COMODANTE**, na qualidade de legítimo proprietário do imóvel localizado na Rua Potiguaras s/nº - Centro – Jaciara/MT, cede gratuitamente, a título de comodato, o referido bem imóvel à **COMODATÁRIA** para fins de funcionamento da sede da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO SÃO LOURENÇO – ADVSL**, para a mesma dar continuidade às suas atividades em consonância com suas diretrizes e objetivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

A **COMODATÁRIA** se obriga a zelar pela conservação do imóvel que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo. Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pela **COMODATÁRIA** que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Durante a vigência do presente **TERMO DE COMODATO** se houver a necessidade da realização de reformas/benfeitorias no imóvel, para melhor adequação do funcionamento da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO SÃO LOURENÇO – ADVSL**, as mesmas serão de responsabilidade da **COMODATÁRIA**, devendo-as ser incorporadas ao imóvel sem qualquer ressarcimento pelo **COMODANTE** ao término do presente termo.



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica a COMODATÁRIA responsável por enviar ao COMODANTE cópia do projeto das reformas/benfeitorias realizadas no imóvel.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O COMODANTE se responsabiliza pelo pagamento da energia elétrica, IPTU, Alvará do Bombeiro e exigências da Vigilância Sanitária.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento entrará em vigor da data de sua assinatura, e terá vigência pelo prazo de **05 (cinco) anos**, podendo ser rescindido de pleno direito a qualquer tempo por qualquer das partes desde que haja prévio atendimento entre as mesmas, e em caso de inobservância de qualquer das cláusulas, mediante simples comunicação independentemente de aviso judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em qualquer das hipóteses a rescisão deverá ser comunicada com antecedência mínima de três (03) meses, o que não exime a Associação do cumprimento de suas obrigações correspondentes ao período de carência da comunicação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO DE COMODATO deverá ser obrigatoriamente registrado pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e publicado no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Os conflitos oriundos deste Termo de Comodato nº. 02/2020, que não possam ser resolvidos pela administração municipal e acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Jaciara - Estado de Mato Grosso, para solucionar e dirimir os conflitos existentes.

E para a validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo assinados para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jaciara/MT, 23 de janeiro de 2020.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA  
GABINETE DO PREFEITO**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**  
Prefeito Municipal – 2017 a 2020

**ANA PAULA BARBOSA BUENO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Portaria nº. 085/2019

**MANOEL JOSÉ TRINDADE**  
Presidente Da Associação Dos  
Deficientes Visuais Do Vale Do São Lourenço – ADVSL

**TESTEMUNHAS:**

**MARIA DE LOURDE SQUARIO ROMERO**  
CPF: 616.804.431-00

**MÁRIO ALVES DOS SANTOS**  
CPF: 890.941.821-49